



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI 374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

PUBLICADO

EM 23 / 11 / 2011

ORGÃO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3229

MURAL

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Altera o PPA do período de 2010 a 2013 e LDO, do Município, para o exercício de 2011.

Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nas prioridades constantes do PPA – Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 – Lei Municipal nº303, de 14/12/2009 os seguintes projetos:

EXERCÍCIO DE 2011:

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO
PROJETO: 1.111– Construção de uma Escola
Valor do Projeto R\$ 250.000,00

PROGRAMA: 2701 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 1.112 – Construção de um Ginásio de Esportes
Valor do Projeto: R\$ 260.000,00

PROGRAMA: 1001 – SAÚDE
PROJETO: 1.113 – Construção de um Posto de Saúde
Valor do Projeto: R\$ 310.000,00

Art. 2º Ficam incluídos, de igual forma, nas prioridades constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 318, de 28/06/2010, para o exercício de 2011, os seguintes projetos:

EXERCÍCIO DE 2011:

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO
PROJETO: 1.111– Construção de uma Escola
Valor do Projeto R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

PROGRAMA: 2701 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROJETO: 1.112 – Construção de um Ginásio de Esportes

Valor do Projeto: R\$ 260.000,00

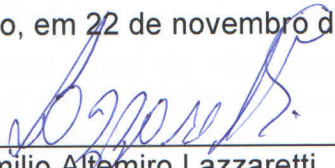
PROGRAMA: 1001 – SAÚDE

PROJETO: 1.113 – Construção de um Posto de Saúde

Valor do Projeto: R\$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 22 de novembro de 2011.


Emilio Ateemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal